

Ofício Circular nº 016/2016

Brasília, 18 de novembro de 2016.

Aos Senhores

Presidentes das Federações e dos Sindicatos de Cooperativas

Assunto: **Nova plataforma para preenchimento e expedição da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU.**

Senhores Presidentes,

Vimos fazer referência à nova plataforma de cobrança da contribuição sindical, conforme orientação enviada à CNCoop pela Caixa Econômica Federal (mensagem de e-mail anexa), contendo as informações acerca da alteração dos procedimentos para o preenchimento e a expedição da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU.

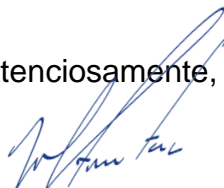
A nova plataforma de cobrança da contribuição sindical deverá ser observada somente para as guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU com vencimento posterior a 03 de março de 2017.

As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU, com vencimento até o dia 03 de março de 2017, deverão ser emitidas de acordo com a regra vigente (Portaria 1.261, de 26 de outubro de 2016, do Ministério do Trabalho).

Orientamos que tornem públicos o Modelo de Leiaute da GRCSU e o Manual de Preenchimento (arquivos anexos), enviados pela Caixa Econômica Federal, às Cooperativas de suas bases de representação.

Para esclarecimentos ou solicitações, gentileza contatarem a Gestora da CNCoop, Jucélia Ferreira, no endereço de e-mail: jucelia.ferreira@cncoop.coop.br ou no telefone: (61) 3217.2159.

Atenciosamente,



Márcio Lopes de Freitas
Presidente